



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 497, de 05 de maio de 2021.

*Avaliação  
dos 3 subprodutos da modelagem  
do estudo da Mancha de Inundação do rio  
Doce, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no  
Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a  
16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os  
anos de 2016 e 2020, em  
atendimento a Deliberação CIF 453.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF nº 453, de 23 de outubro de 2020, na Nota Técnica nº 07/2021 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Determinar que a Fundação Renova protocole o relatório final referente ao estudo da mancha de Inundação do rio Doce em 1 D, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os anos de 2016 e 2020 e em 2 D para as sedes de Ipatinga-MG, Governador Valadares-MG, Aimorés-MG, Baixo Guandu-ES, Colatina-ES, Linhares-ES e para a região entre Linhares-ES e a foz do rio Doce, até 30/06/2021.
2. Determinar que a Fundação Renova entregue o relatório completo e mapas, contendo ainda a mancha de inundação com a modelagem em 2D, entre a UHE Risoleta Neves e a Foz no Estado do Espírito Santo (Trechos 13 a 16 do Plano de Manejo de Rejeitos) para os anos de 2016 e 2020 até a data de 30/11/2021;
3. Determinar que a Fundação Renova ajuste o relatório final às conclusões e recomendações contidas na Nota Técnica CT-GRSA nº 07/2021 - Avaliação dos subprodutos do estudo de caracterização da mancha de inundação entre os trechos T13 a T16, que avaliou: 1º Subproduto (Atualização dos estudos hidrológicos); 2º Subproduto (Visita de campo e Levantamento topobatimétrico complementar) e 3º Subproduto (Elaboração do Modelo Digital de Terreno).

4. Registrar que o cronograma da Deliberação CIF nº 453, de 23 de outubro de 2020 foi alterado, ficando validados os prazos definidos por esta deliberação.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/05/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9895149** e o código CRC **CFC800D8**.